



PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO SESA 735/2021

Introdução

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução SESA N° 735/2021 e Resolução SEED 3616/2021, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio, referente ao retorno às atividades escolares do ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

Comissão de Biossegurança

Ezida Ribeiro – Acompanhamento do Protocolo – Acompanhamento pais, alunos, professores e agentes suspeitos e contaminados – Avaliação de Casos com o a comissão do NRE

Lislaine Pilati Bochnia – Acompanhamento do Protocolo – Alimentação e adequação do Protocolo de Biossegurança - Monitoramento do Procoloco– Atendimento pais e alunos

Leliane Aparecida Arruda Cachuba - Monitoramento do protocolo– Atendimento pais e alunos

Denise Aparecida Pilati Nogueira – Monitoramento do protocolo – Atendimento pais e alunos

Viviane Serenato Spak - Monitoramento do protocolo– Atendimento pais e alunos

Anette Maria Junges – Monitoramento do protocolo – Atendimento pais e alunos

Karina Komar de Moura - Monitoramento do protocolo – Atendimento pais e alunos

Luiz Amilton de Góes - Monitoramento do protocolo

Jackline Kaminski Zanona – Monitoramento do protocolo

Rosana Aparecida Kultz Kurchaidt - Monitoramento do protocolo – Registro Ata de atualização do protocolo

Maria Angelina Gardim- Monitoramento e Registro de casos no sistema SERE

Rosane Margarete Matos – Monitoramento do protocolo - Aferição da Temperatura

Diana Carla dos Santos – Monitoramento - Aferição da Temperatura

Eros Celso Viante – Monitoramento – Aferição da Temperatura – Abastecimento de Álcool nos ambientes

Renildo Sidor – Monitoramento do Protocolo - Aferição da Temperatura – Abastecimento de Álcool nos ambientes

Organização da Escola

Início das aulas em 2021: 01/03/2021

Início das aulas presenciais em 2021: 21/07/2021



Formato de Ensino pela Instituição

FORMATO	Manhã Qtde de alunos	Tarde – Qtde de alunos
Presencial	263	296
Online	139	142
Híbrido		
Impresso	02	02

Organização dos horários de entrada, saída e recreio dos alunos

	ENTRADA	SAÍDA	RECREIO
MANHÃ	7h15 às 7h30	11h50 às 12h	1º Intervalo: 9h45 às 9h55 2º Intervalo: 10h15 às 10h25
TARDE	12h45 às 13h	17h20 às 17h30	1º Intervalo: 15h15 às 15h25 12º Intervalo: 5h45 às 15h55

O início das aulas ocorreu no dia 21/07/2021, no ensino híbrido, aulas presenciais e remotas simultâneas, com o intuito de reduzir a circulação das pessoas da comunidade escolar. As turmas serão escalonadas, não ultrapassando vinte e cinco (25) alunos por sala, respeitando o distanciamento um (1) metro, algumas turmas serão divididas em dois grupos para revezamento semanal, sendo grupo A e grupo B e outras não haverá necessidade porque o número de alunos que necessitam de atendimento presencial é menor que vinte e cinco alunos e poderão vir todos os dias para o colégio.

Nos portões de entrada do colégio terão dois agentes responsáveis por aferir a temperatura e monitorar se todos que entram no colégio estão utilizando máscaras, realizando a higienização das mãos e uso do tapete sanitizante. Tanto no período da manhã, quanto no período da tarde será utilizado na entrada e saída escalonamento dos alunos do ensino fundamental e médio, para não haver aglomeração. Em alguns intervalos das aulas será realizado uma nova aferição da temperatura nas salas.

As aulas terão início no período da manhã às 7h30min e término às 11h50min, o intervalo de recreio será em dois momentos de 10 minutos conforme organização:

HORÁRIO	TURMAS
9h45 às 9h55	8D 9A 9B 9C 9D e 9E
10h15 às 10h25	1A 1B 1C 2A 2B 3A e 3B

No período da tarde as aulas terão início às 13h e término às 17h20min, o intervalo de recreio será em dois momentos de 10 minutos conforme organização:

HORÁRIO	TURMAS
15h15 às 15h25	6A 6B 6C 6D 6E 7A 7B e 7C
15h45 às 15h55	7D 7E 7F 8A 8B 8C



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE DO PARANÁ
COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI - ESINO FUNDAMENTAL E MÉDIO



Renovação do Credenciamento
Res nº 3083/2017 DOE 04/08/2017

Renovação do Reconhecimento do EF
Res nº 1291/2018 DOE 12/04/2018

Renovação do Reconhecimento do EM
Res nº 1292/2018 DOE 12/04/2018

Seguindo esse cronograma enquanto os professores realizam o recreio na sala dos professores em escala, os grupos de alunos serão monitorados pelos agentes educacionais, respeitando as normas de distanciamento para realização do lanche, utilização do bebedouro somente com o uso de garrafinhas, banheiros e demais dependências do colégio como biblioteca e laboratórios, observando a capacidade máxima do local. O ginásio de esportes será liberado para atividades físicas que não haja contato físico e não compartilhamento de materiais

Todos os ambientes da escola serão higienizados com maior frequência, com água e sabão, bem como solução de hipoclorito de sódio e álcool 70%, tais como: higienização dos computadores, maçanetas, carteiras, cadeiras etc.

Todas as salas terão frascos com álcool 70% líquido para higienização das carteiras, bem como, disponível dispenser com álcool gel 70% para higienização das mãos, para serem utilizados durante as aulas, em conformidade com os protocolos de segurança. Os banheiros terão sabonete líquido e papel toalha para higienização das mãos e dispenser com álcool líquido 70° para higienização das mãos e do assento sanitário. Todos os ambientes do colégio terão dispenser com álcool gel. A higienização nas salas e no espaço escolar ocorrerá pelos agentes educacionais antecedendo início das aulas às 7h30min e 13h e após o término das aulas às 11h50min e 17h20min. Os banheiros serão limpados e desinfetados com maior frequência.

Caso ocorra alguma suspeita de aluno infectado, aferição de temperatura superior ou igual a 37,1°C na entrada do colégio ou quando em sala de aula apresentar sintomas, este será encaminhado para uma sala de aula isolada das demais, preparada para recebê-lo. Os pais e/ou responsáveis serão imediatamente contatados pela comissão de biossegurança e orientados a procurar assistência médica. Após o encaminhamento, a sala de aula será higienizada e desinfetada.

Quando aluno, professor, agente educacional, pedagogas e direção apresentar suspeita de Covid-19, este deverá entrar em contato primeiramente, com o *call center* o qual orientará os procedimentos a serem tomados e deverá comunicar imediatamente ao colégio. Posteriormente o colégio fará o repasse para o monitoramento do NRE via SERE o qual avaliará e dará o encaminhamento seguinte.

A divulgação de todas as medidas de segurança deste protocolo de biossegurança está sendo feitas através de placas orientativas em todos os ambientes do colégio, por meio de material impresso do protocolo de biossegurança para consulta em vários pontos do colégio como secretaria, direção, sala dos professores, biblioteca, mural de entrada dos alunos, saguão e demais ambientes. Também foi elaborado vídeo educacional do protocolo de biossegurança disponibilizado em todas as turmas do classroom e também nas redes sociais.

A Instituição informará a comissão do NRE e à Secretaria Municipal de Saúde os dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19. E caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores notificaremos a Secretaria Municipal de Saúde.

O atendimento ao público será direcionado pela secretaria, que para ter acesso ao colégio, todos passarão pelo monitoramento de temperatura, pelo tapete sanitizante e pelo totem dispenser álcool gel, fazendo a higienização das mãos respeitando as normas de distanciamento e uso obrigatório de máscara.

A entrada dos fornecedores e prestadores de serviços no colégio serão previamente agendados, evitando aglomerações em pontos específicos do colégio, como secretaria e



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE DO PARANÁ**
COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI - ESINO FUNDAMENTAL E MÉDIO



Renovação do Credenciamento
Res nº 3083/2017 DOE 04/08/2017

Renovação do Reconhecimento do EF
Res nº 1291/2018 DOE 12/04/2018

Renovação do Reconhecimento do EM
Res nº 1292/2018 DOE 12/04/2018

entrada do colégio. Os mesmos, deverão usar obrigatoriamente máscara e passarão pela aferição de temperatura corporal.

Caberá aos pais ou responsáveis a decisão para que seu filho(a) retorne às aulas presenciais, caso opte pela continuidade do ensino remoto ou ainda, a definição pelo retorno presencial em modelo híbrido.

A opção pelo modelo presencial ou híbrido acontecerá mediante o preenchimento e assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA - COVID-19**.

Este protocolo foi reelaborado tendo em vista a Resolução SESA 735/2021 e será implementado e acompanhado pela comissão de biossegurança, conforme reunião registrada na ata nº 024/2021 do livro Ata do Conselho Escolar a qual segue cópia assinada.